



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 71/2017**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE – Serviço de Assistência Especializada.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	GOYA & GOYA S/C LTDA	UN	1.500,00	55,00	82.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 71/2017 - R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DISPENSA Nº 80/2017

OBJETO: Contratação de serviços para coleta de resíduos orgânicos com caçamba metálica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	AUTO GUINCHO FOPAR LTDA - EPP	UN	150,00	100,00	15.000,00

Valor total dos gastos com o Processo dispensa nº 80/2017 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:C1A97532

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo inexigibilidade Nº 68/2017

OBJETO: Contratação de show musical para apresentação durante o evento que será realizado no dia 11 de outubro de 2017, em comemoração ao Dia do Professor.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	METROPOLE EVENTOS LTDA - ME	SHOW	12.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 68/2017 - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:E8816EB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 69/2017

OBJETO: Contratação de três assinaturas do jornal Diário do Sudoeste, pelo período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	EDITORA JURITI LTDA	ASSINATURA	3,00	275,00	819,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 69/2017 - R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:4ACEDD6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 70/2017

OBJETO: Contratação de serviços para reparos em conjuntos semafóricos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	FORNECEDOR	Unidade	Preço Total R\$
1	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA	SERVIÇO	1.440,00
2	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA	UN	342,42

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 70/2017 - R\$ 1.782,42 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:3F349D78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 71/2017

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE – Serviço de Assistência Especializada.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	GOYA & GOYA S/C LTDA	UN	1.500,00	55,00	82.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 71/2017 - R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6C159FC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2017 – Processo nº 641/2017.

OBJETO: Aquisição de marcador de pneus, termômetro digital infravermelho, leitor e coletor de dados universal de microchip e compressor de ar para calibragem para utilização da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e 3º Subgrupamento de Bombeiros Independente.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 71/2017

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE – Serviço de Assistência Especializada.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): GOYA & GOYA S/C LTDA.

Fica assim a adjudicação por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$
1	GOYA & GOYA S/C LTDA	UN	1.500,00	55,00

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	752
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE – Serviço de Assistência Especializada.
Dotação Orçamentária*	0800610301100120373390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	82.500,00
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 7015824990,0 (Logout)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 847/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GOYA & GOYA S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GOYA & GOYA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.206/0001-17, com sede na Rua PORTO ALEGRE, 585 - CEP: 85601030 - Bairro ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 71/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE – Serviço de Assistência Especializada, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	57886	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA, A SER REALIZADA NO SAE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA.	UN	1.500,00	55,00	82.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de na realização de consultas médicas na especialidade pneumologia, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 71/2017, pelas condições do Edital de Chamamento nº 008/2017 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

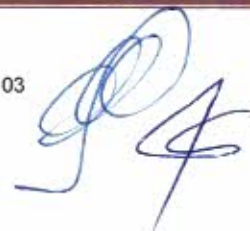
As consultas deverão ser realizadas no SAE – Serviço de Assistência Especializada, localizado na rua Taubaté, nº 380, no bairro Pinheirinho, no município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA durante a execução do objeto deste TERMO deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- Manter durante todo o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 - ATENÇÃO BÁSICA e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3730	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.34.00.00	000
3740				303

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado de acordo com a execução, em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Se houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o Índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLÊNCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

A CONTRATADA, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALINE M.J. BIEZUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GOYA & GOYA S/C LTDA

CONTRATADA
CRISTINA SATO GOYA
CPF 699.595.609-53

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M.J. BIEZUS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRÍLICOS LTDA - ME.**

ESPECIE: Contrato nº 851-2017 - Processo dispensa nº 79-2017.

OBJETO: Aquisição de troféus para premiação dos participantes da 17ª edição do festival de interescolar de danças.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: 1.260,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	de	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3249	de	07.093.11.142.1151.2017	0	3.3.90.31.92.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:76853B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METROPOLE EVENTOS LTDA - ME.**

ESPECIE: Contrato nº 844/2017 - Processo inexigibilidade nº 68/2017.

OBJETO: Contratação de show musical para apresentação durante o evento que será realizado no dia 11 de outubro de 2017, em comemoração ao Dia do Professor.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	de	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5040	de	07.093.12.122.1251.2017	0	3.3.90.39.90.90	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:7CAF75D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JURITI LTDA.**

ESPECIE: Contrato nº 845-2017 - Processo inexigibilidade nº 69/2017.

OBJETO: Contratação de três assinaturas do jornal Diário do Sudoeste, pelo período de 12 meses..

PRAZO:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	de	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2001	de	07.061.74.127.7402.2017	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:FE84C770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666-93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

ESPECIE: Contrato nº 846/2017 - Processo inexigibilidade nº 70/2017.

OBJETO: Contratação de serviços para reparos em conjuntos semafóricos.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.782,42 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta de despesa	de	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
6101	de	13.060.3.452.1531.2017	509	3.3.90.39.26.00	Do Exercício
6103	de	13.060.3.452.1531.2017	509	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:95073C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**

ESPECIE: Contrato nº 847-2017 - Processo inexigibilidade nº 71/2017.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de consultas médicas na especialidade de pneumologia, para atendimento no SAE - Serviço de Assistência Especializada.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3740		08.006.10.301.1001.2037	303		3.3.90.34.00.00		Do Exercício
3730		08.006.10.301.1001.2037	0		3.3.90.34.00.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6470AC3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 18/2017.
OBJETO: Execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
EMPRESA VENCEDORA: L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 453.000,89 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitenta e nove centavos).
DATA: 28 de setembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E136A86C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 020/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO FUNREBOM

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre o lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CE5E27F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1456/2017 de 31/07/2017

ART. 1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
70	1101	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.36	30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R\$30.000,00 na fonte 1103 verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3.º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1.º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D250C8CD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1459/2017**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº 031/2017, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal. Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 851.204,05 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
388	1793	02.007.26.752.0012.1.059	PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	795.442,24
378	1778	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	DE 3.3.90.93	29.392,53
379	1779	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	DE 3.3.90.93	26.369,28

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação proveniente de convenio firmado entre a municipalidade e o Governo Estadual, e ainda, excesso de arrecadação nas fontes 1778 e 1779.